ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail pmserra@unoesc.rct-sc.br

LEI Nº 419/99 DE 20/12/1999

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 - R$ 3.200.000,00"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Serra Alta para o exercício financeiro de 2000, estima-se em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) que compreende:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e Legislativo, órgãos da Administração Direta.

II - Os órgãos que desenvolvem ações nas áreas de Saúde e Assistência Social obedecem os seguintes desdobramentos:

Fundo Municipal de Saúde..... R$ 310.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social..... R$ 130.000,00
Fundo Municipal de Infância e Adolescência..... R$ 50.000,00

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal estima a receita no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) obedecendo os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DO TESOURO		
A - RECEITAS CORRENTES.....	**R$**	**2.790.000,00**
- Receita Tributária.....	R$	239.000,00
- Receita de Contribuições.....	R$	4.000,00
- Receita Patrimonial.....	R$	10.000,00
- Receita Agropecuária.....	R$	27.000,00
- Receita Industrial.....	R$	40.000,00

- Receita de Serviços.....	R$	5.000,00
- Transferências Correntes.....	R$	2.393.000,00
- Outras Receitas Correntes.....	R$	72.000,00
B - RECEITA DE CAPITAL.....	**R$**	**410.000,00**
- Alienação de Bens.....	R$	150.000,00
- Amortização de Empréstimos.....	R$	15.000,00
- Transferências de Capital.....	R$	245.000,00
Total da Receita.....	**R$**	**3.200.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - A Despesa total, no mesmo valor da receita está fixada em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 4° - A despesa fixada obedece os seguintes desdobramentos por órgão e fonte de recursos:

ÓRGÃO		RECURSOS
Câmara de Vereadores.....	R$	88.000,00
Gabinete do Prefeito.....	R$	83.000,00
Secretaria de Administração.....	R$	250.000,00
Secretaria de Finanças.....	R$	52.000,00
Secretaria Educação, Cultura e Esportes.....	R$	970.000,00
Secretaria da Saúde e promoção Social.....R$		312.000,00
Secretaria da Indústria Comércio e Obras.....	R$	200.000,00
Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos.....R$		657.000,00
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	R$	428.000,00
Sub-total	R$	3.040.000,00
Reserva de Contingência.....	R$	160.000,00
Total Geral.....	R$	3.200.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida real nos termos do Artigo 1° da Resolução n° 36 do Senado Federal;

II - Efetuar por Lei Específica a movimentação de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa;

III - Efetuar por Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita orçamentária estimada para o exercício financeiro de 2000, utilizando como recursos os previstos nos Incisos I e II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4320/69 e a anulação da Reserva de Contingência.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 6° - Os detalhamentos das receitas e despesas integrantes deste Orçamento Municipal, estão presentes em anexo.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 20 de Dezembro de 1999.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Secretário de Finanças